



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO MCTI

Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços técnicos especializados em transporte, armazenagem, manuseio e controle de materiais, em apoio ao Programa Internet Brasil

Diretoria/Gerência/Área

Outubro/2025

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. SOBRE A RNP	4
2. PANORAMA ATUAL	5
3. OBJETIVO	6
4. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	6
Item 01 – Recebimento e Conferência de Chips por Fornecedor	7
Item 2 – Armazenamento Temporário com Controle de Inventário	7
Item 03 – Serviços de Recebimento, Separação e Expedição.....	8
Item 04 – Consolidação de Cargas e Planejamento de Rotas para Otimização de Entregas	8
Item 05 – Separação de Kits por Escola	8
SLA:.....	9
Item 06- Fornecimento de Embalagens para Transporte.....	9
Item 07 – Impressão e Aplicação de Etiquetas Padronizadas.....	10
Item 08 – Composição Detalhada do Valor do Transporte.....	10
Item 09 – Transporte com Seguro para Cobertura Total do Valor Declarado.....	11
Item 10 - Serviço Administrativo de Emissão de Notas de Transporte com Certificado Digital.....	11
Unidade de Cobrança:	11
Item 11 – Serviço de Transporte Especializados para Chips e Materiais Impressos	12
Item 12 – Serviço Especializado de Carga e Descarga com Equipamentos de Apoio	12
Item 13 – Serviço com Múltiplas Modalidades de Transporte e Transparência nas Subcontratações.....	12
Item 14 – Serviço de Interface com Operadores Logísticos, incluindo Serviços de Transporte e Gestão de Encomendas.....	12
14.1 Gerenciamento e Rastreamento de Cargas com Confirmação de Entrega	13
Item 15 – Apoio Administrativo para Liberação de Remessas Retidas em Postos Fiscais	14
Item 16 - Serviço de Motoboy	14
Item 17 – Atendimento em Horários Estendidos.....	14
Item 18 – Controle de Estoque de Chips e Registro de Movimentação com Registro por Fornecedor	15
Item 19 – Controle de Estoque e Registro de Movimentação de Materiais Impressos.....	15
Item 20 – Registro e Atualização na Plataforma do Programa.....	16
Item 21 – Logística Reversa para Coleta de Chips Não Utilizados.....	16
5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR.....	17
6. PROPOSTA COMERCIAL	17
7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.....	20
8. ETAPAS DO PROCESSO.....	21



9. FORMA DE CONTRATAÇÃO	22
10. PENALIDADES, APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS E RESCISÃO	23
11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	25
12. APROVAÇÃO	25
13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	26

1. SOBRE A RNP

A RNP foi criada em setembro de 1989 pelo CNPq/MCT (atual MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações) como uma associação cível sem fins lucrativos e se tornou uma Organização Social (OS) pela Presidência da República.

Tem como missão estruturar e difundir o uso da internet no meio acadêmico. Apoia o ensino superior e o desenvolvimento científico-tecnológico no Brasil, interligando mais de 1.500 instituições via a Rede Ipê e atendendo mais de 4 milhões de usuários, entre pesquisadores, professores e estudantes.

Opera a Rede Ipê, um backbone nacional óptico de alta capacidade, que integra universidades, centros de pesquisa e hospitais universitários, funcionando também como um laboratório nacional para testes e inovações em TIC, acelerando a aplicação de novas tecnologias nas instituições.

Possui Pontos de Presença (PoPs) em todos os 27 estados, oferecendo conectividade segura e serviços colaborativos, como Eduroam, CAFé, conferência web, e monitoramento de segurança (SOC).

Mantida por um Programa Interministerial (PRO-RNP) com participação dos ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que envolve a Educação (MEC), MCOM, Saúde e Defesa, com foco no interesse público e estratégico em educação, ciência, tecnologia e inovação.

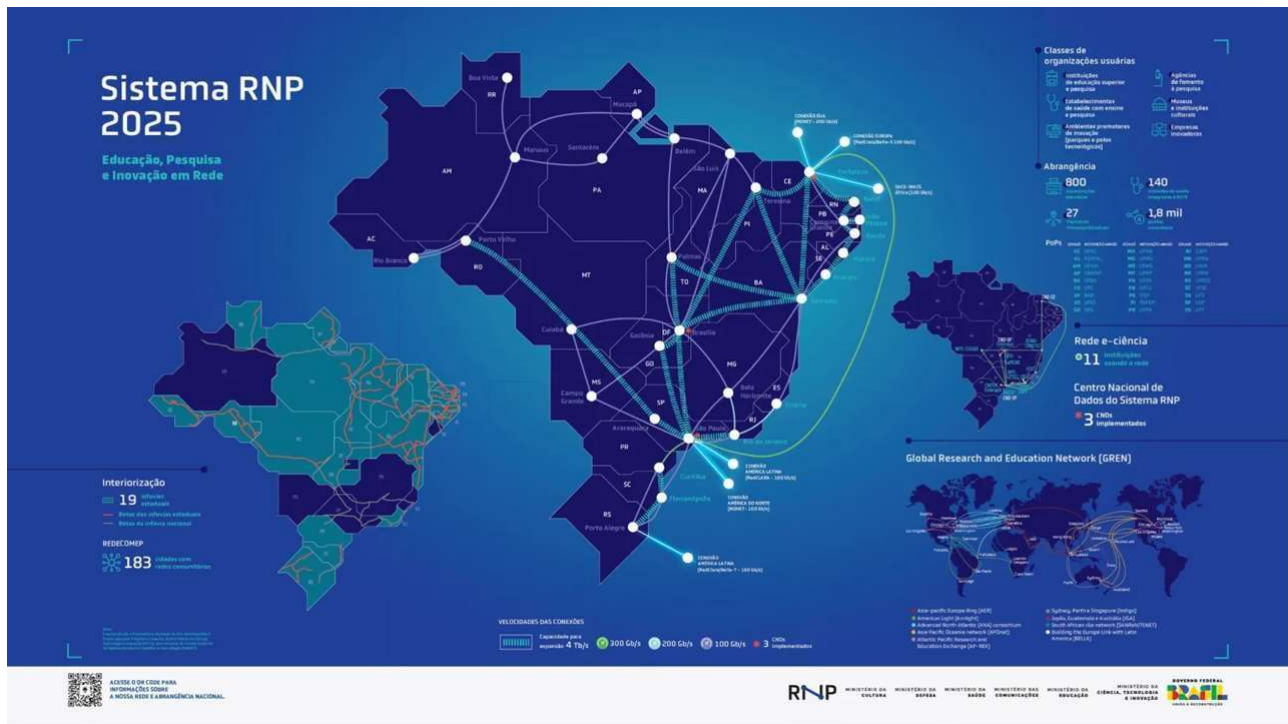
Para tanto, constituem-se como infraestrutura de rede de comunicação que garante o suporte à pesquisa brasileira, uma vez que propicia a integração de todo o sistema de pesquisa e ensino superior por uma rede nacional de alta capacidade, rica em serviços e aplicações.

Nesta rede, também são realizadas pesquisas para o desenvolvimento e o teste de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC). O domínio e uso destas tecnologias são essenciais para o desenvolvimento do país. Neste sentido, a própria rede se constitui em um laboratório nacional onde os experimentos de TIC são realizados, de modo que seus resultados possam beneficiar mais rapidamente as universidades, centros de pesquisa e agências federais.

A RNP possui diversos sistemas de tecnologia da informação para suportar os serviços ofertados para a comunidade do Sistema RNP.

Além disso, também possui sistemas internos corporativos que suportam os processos e operações internas. Estes sistemas são gerenciados localmente ou por fornecedores terceiros, podendo estar hospedados tanto na infraestrutura de TIC da RNP (on-premise), quanto em nuvens públicas e privadas. Diante desta diversidade de serviços, bases de dados e de informações contidas em fontes estruturadas e não-estruturadas, uma ferramenta de gestão de dados pessoais, de privacidade, gestão de riscos de privacidade e segurança, gestão de segurança da informação, continuidade de negócio e conformidade se faz necessária.

Mapa Sistema RNP 2025:



2. PANORAMA ATUAL

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) é uma organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), responsável por prover infraestrutura de conectividade, serviços digitais e soluções inovadoras para instituições de ensino, pesquisa, cultura e saúde em todo o país. A RNP também atua como executora de projetos estratégicos interministeriais, com destaque para o Programa Internet Brasil, desenvolvido em parceria com o Ministério das Comunicações (MCom) e o Ministério da Educação (MEC).

A Diretoria Adjunta de Gestão de Soluções (DAGSOL) é responsável pela gestão do Programa Internet Brasil na RNP, coordenando planejamento, execução e governança do projeto. O programa tem como objetivo promover a inclusão digital de estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), por meio da entrega de chips móveis gratuitos com franquia mensal de 20 GB, destinados a atividades pedagógicas. Até fevereiro de 2025, foram entregues 159.315 chips às escolas públicas participantes.

A RNP, na qualidade de Organização Social voltada para estudos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, não dispõe em seu corpo técnico de serviços próprios de transporte e logística de materiais. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar o transporte de cargas que atendam às demandas dos diversos projetos da instituição.

Atualmente, aproximadamente 80% das remessas têm origem na região de Campinas e São Paulo, enquanto o restante provém de outros municípios brasileiros. Considerando a abrangência e a relevância das iniciativas conduzidas pela RNP, em especial o Programa Internet Brasil, torna-se imprescindível homologar fornecedores que possam garantir

agilidade, rastreabilidade, integridade dos materiais e rigoroso cumprimento de prazos, assegurando, assim, o pleno atendimento às necessidades institucionais.

3. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar o escopo para contratação de empresa especializada em logística para a prestação de serviços de transporte, armazenagem, manuseio e controle de materiais, em apoio ao Programa Internet Brasil e a outras iniciativas correlatas.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratação compreenderá a homologação de fornecedor apto a executar serviços de transporte e atividades logísticas complementares, abrangendo cargas de pequeno e médio porte, tais como chips, folders, materiais impressos e itens correlatos, assegurando cobertura em todo o território nacional.

O escopo dos serviços a serem contratados compreendem a execução de atividades logísticas em apoio ao Programa Internet Brasil e a outras iniciativas correlatas, abrangendo:

- a) **Transporte** de cargas de pequeno e médio porte, em todo o território nacional, incluindo chips, folders, materiais impressos e demais itens correlatos;
- b) **Armazenagem** adequada dos materiais, garantindo condições de conservação, segurança e rastreabilidade durante o período de guarda;
- c) **Manuseio e preparação** dos materiais para transporte, incluindo conferência, empacotamento, etiquetagem, separação e consolidação de remessas;
- d) **Controle logístico e acompanhamento** das entregas, com registro e disponibilização de informações sobre o status das remessas, ocorrências e comprovações de entrega;
- e) **Apoio técnico e operacional (a c e s s o a P l a t a f o r m a)** às demandas específicas do Programa, conforme cronogramas e instruções emitidas pela contratante.

O fornecedor homologado poderá ser demandado, conforme a necessidade de cada projeto, a apresentar cotação à RNP, observando os valores e condições estabelecidas em contrato. A seleção do fornecedor para execução do serviço ficará a critério da RNP, com base na análise de custo-benefício e de demais critérios de conveniência e oportunidade.

As diferentes solicitações de cotações são necessárias pela variedade dos tipos de produtos, pesos, medidas, itinerários e prazos dos projetos da RNP.

O fornecedor selecionado para a execução de serviços de transporte e complementares deverá comunicar imediatamente à RNP caso a carga seja retida em postos fiscais ou em qualquer outra situação que impeça a continuidade do transporte ou provoque atraso na entrega, informando o motivo e a previsão de regularização da ocorrência.

O fornecedor deverá dispor de estrutura física, tecnológica e operacional compatível com a execução dos serviços, garantindo a rastreabilidade, segurança e eficiência em todas as etapas da cadeia logística.

4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ENTREGAS

Conforme descrito no Anexo I – Item I, encontra-se a relação dos serviços essenciais objeto desta contratação. O fornecedor deverá preencher o referido anexo, indicando expressamente quais itens a empresa possui capacidade técnica para atender.

A seguir, são apresentadas as especificações detalhadas de cada serviço a ser prestado, conforme as necessidades da RNP.

Item 01 – Recebimento e Conferência de Chips

Serviço de recebimento e conferência física de chips e materiais impressos de divulgação, contemplando a separação e o controle por lote. O processo compreende:

- Verificação física dos itens recebidos;
- Conferência com os dados constantes do documento fiscal;
- Registro de eventuais divergências;
- Controle de inventário;
- Rastreamento dos itens por lote e por fornecedor;
- A contratada deverá anexar arquivo em formato CSV, contendo a relação completa de todos os chips recebidos, com um EID por linha, sendo o operador logístico responsável por realizar o upload da referida planilha no sistema, juntamente com a confirmação da conferência quantitativa do material recebido, para fins de validação e controle.

SLA: Até 24 horas após o recebimento dos materiais.

Frequência: Conforme demanda.

Item 2 – Armazenamento Temporário com Controle de Inventário

Serviço de armazenamento temporário de chips (por fornecedor) e materiais impressos. O armazenamento deverá ocorrer em condições adequadas de segurança, com controle de acesso, proteção contra intempéries e integridade física dos itens. O controle deverá garantir inventário atualizado, com rastreabilidade por lote, fornecedor e tipo de material, garantindo eficiência na gestão dos volumes armazenados.

Cabe destacar ainda que, conforme detalhado no “Item 2 - Transporte com Seguro para Cobertura Total do Valor Declarado”, a contratada deverá prever ainda cobertura securitária integral durante a fase de armazenagem dos materiais, garantindo proteção contínua enquanto os itens permanecerem sob sua guarda.

Frequência: Conforme demanda.

Unidade de Cobrança: Por metro cúbico, dia/mês.

Item 03 – Serviços de Recebimento, Separação e Expedição

Serviço contínuo de apoio logístico para execução das atividades de handling in e handling out, compreendendo o recebimento, separação, expedição e rastreamento de produtos.

A contratada será responsável por garantir que as entregas sejam realizadas com agilidade, segurança e rastreabilidade, desde o ponto de origem até seus locais de destino.

A atuação inclui:

a) *Recebimento e Separação:*

- Recebimento físico dos produtos (chips, materiais impressos, kits de divulgação);
- Separação por tipo, lote, destino e prioridade;
- Registro de entrada e conferência de volumes;
- Armazenagem temporária em ambiente seguro e controlado.

b) *Expedição:*

- Preparação dos volumes para expedição conforme cronograma;
- Identificação dos locais de entrega com etiquetas e códigos rastreáveis;
- Emissão de comprovantes de expedição e integração com sistemas de rastreamento;
- Interface com operadores logísticos para coleta e transporte.

A contratada deverá manter sistema de controle que permita o acompanhamento em tempo real das etapas de recebimento e expedição, e integração com a Plataforma Internet Brasil.

Item 04 – Consolidação de Cargas e Planejamento de Rotas para Otimização de Entregas

A operação abrange a consolidação de cargas provenientes de diferentes destinos e o planejamento inteligente de rotas, com foco em otimizar as entregas, reduzir custos logísticos e aumentar a eficiência operacional.

O prestador logístico deverá:

- Avaliação de custo-benefício e melhor modal disponível para cada envio;
- Realizar o planejamento inteligente das rotas, considerando proximidade geográfica entre os pontos de destino e agrupamento de volumes por região.

Item 05 – Separação de Kits por Escola

Serviço de manuseio e separação de kits de distribuição, compostos por **chips e materiais impressos de divulgação**, de acordo com a demanda específica de cada unidade escolar participante do Programa Internet Brasil.

Cada kit deverá ser obrigatoriamente composto por **7 (sete) folders**, conforme especificações definidas no Anexo III, onde constam o detalhamento completo dos materiais, incluindo **fotos, dimensões e características técnicas**, para garantir padronização e correta montagem dos kits destinados às escolas.

A Contratada deverá assegurar a correta conferência, organização, identificação e acondicionamento dos kits, garantindo rastreabilidade, integridade dos materiais e conformidade com o planejamento logístico do Programa.

Fluxo Cronológico das atividades:

1. **Organização dos itens por escola**, respeitando os quantitativos e especificações fornecidas;
2. **Conferência dos itens (chips e materiais impressos)**, garantindo integridade, conformidade e correspondência com o previsto;
3. **Agrupamento dos materiais por escola**, considerando critérios logísticos e operacionais definidos para o Programa;
4. **Padronização dos kits**, assegurando que todos contenham os mesmos componentes e estejam prontos para conferência pelas instituições receptoras;
5. **Aplicação de etiquetas e sinalização visual**, conforme os padrões estabelecidos pelo Programa Internet Brasil discriminados no Anexo III;
6. **Identificação clara na embalagem**, com destaque visual externo que permita reconhecimento imediato do material do programa; e
7. **Registro e rastreabilidade dos volumes preparados**, garantindo controle, transparência e acompanhamento durante todo o processo de distribuição.

SLA:

- De 1 até 5.000 kits: conclusão em até 10 dias úteis após o recebimento da demanda.
- Até 5.001 até 50.000 kits: conclusão em até 20 dias úteis após o recebimento da demanda.
- De 50.001 a 100.000 kits: conclusão em até 30 dias úteis após o recebimento da demanda.

Frequência: Como a RNP é demandada diretamente pelo Ministério das Comunicações (MCOM), não existe a possibilidade de previsão antecipada das demandas referentes às quantidades de chips, materiais impressos ou demais itens relacionados ao Programa. Dessa forma, as solicitações são repassadas à contratada conforme o recebimento oficial pelo MCOM, podendo ocorrer em volumes e periodicidades variáveis, sem aviso prévio.

Item 06- Fornecimento de Embalagens para Transporte

Serviço de fornecimento de embalagens adequadas para o transporte seguro de chips, material impresso de divulgação, conforme a demanda. As embalagens deverão ser disponibilizadas sempre que solicitadas, em conformidade com o Anexo III, de modo a assegurar a integridade física e funcional dos materiais durante o manuseio, armazenamento temporário e deslocamento, prevenindo danos, extravios ou avarias.

Item 07 – Impressão e Aplicação de Etiquetas Padronizadas

Serviço de impressão e aplicação de etiquetas padronizadas nos materiais logísticos do Programa Internet Brasil, abrangendo chips, folders e kits de envio, conforme padrões definidos pela RNP.

Especificações para Etiquetas de Chips

- A contratada deverá utilizar fita adesiva dupla face obrigatória, garantindo durabilidade, aderência e identificação individualizada de cada chip.
- As etiquetas deverão ser aplicadas diretamente no folder onde os chips serão fixados, assegurando padronização e uniformidade no processo.
- A aplicação deve ocorrer de forma que permita leitura clara, identificação rápida e resistência durante o transporte e manuseio.

Especificações para Etiquetas dos Kits de Envio

- Deverão ser utilizadas etiquetas térmicas, contendo todas as informações necessárias para transporte, conferência e entrega.
- As etiquetas devem possuir boa resistência ao manuseio e às condições de transporte, garantindo integridade até o destino final.
- A impressão deve ser realizada com alta definição, evitando borrões, falhas e perda de legibilidade.

Padrões, Qualidade e Posicionamento das Etiquetas

- Todas as etiquetas deverão atender aos padrões de layout, conteúdo e formatação definidos pela RNP.
- A aplicação deve ocorrer em posição adequada e padronizada, facilitando rastreamento, controle e conferência nas etapas de triagem, transporte e armazenagem.
- A contratada deve assegurar que as etiquetas estejam alinhadas, visíveis e corretamente fixadas, evitando desprendimento, danos ou perda de informação.

Item 08 – Composição Detalhada do Valor do Transporte

Serviço de transporte especializado para chips, material impresso de divulgação com composição transparente dos custos envolvidos. A contratada deverá destacar, de forma clara e individualizada, os seguintes componentes na formação do valor total do transporte:

- Taxa de coleta/entrega para todo território Nacional
- Valor do frete
- Valor do seguro

- Serviço específico de carga e descarga, conforme necessidade operacional

Essa estrutura visa garantir clareza na precificação e facilitar o acompanhamento financeiro pela RNP.

Item 09 – Transporte com Seguro para Cobertura Total do Valor Declarado

Serviço eventual de transporte especializado, com cobertura securitária integral sobre o valor dos bens transportados, conforme informado no documento fiscal. Abrange o envio de chips, panfletos, folders e materiais correlatos, destinados às demandas logísticas do Programa Internet Brasil.

A contratada deverá também prever cobertura securitária integral durante a fase de armazenagem dos materiais, garantindo proteção contínua enquanto os itens permanecerem sob sua guarda. A responsabilidade pelo seguro independe de validação ou autorização prévia da seguradora, devendo a contratada assegurar a integridade, preservação e o valor declarado dos bens desde o recebimento, durante o armazenamento e até a entrega final. A cobertura deve abranger extravio, furto, roubo, danos físicos, avarias e quaisquer sinistros que comprometam o patrimônio.

O serviço deverá assegurar segurança, rastreabilidade e integridade da carga, garantindo que os itens sejam entregues em conformidade com o valor declarado e com total atenção à preservação de seu estado físico.

Frequência: Conforme demanda.

Unidade de Cobrança: Incluso no valor total do transporte

Item 10 - Serviço Administrativo de Emissão de Notas de Transporte com Certificado Digital

Serviço administrativo para emissão de notas fiscais de transporte, utilizando o certificado digital da RNP, mediante autorização por meio de procuração eletrônica, para garantir autenticidade, segurança e conformidade fiscal.

As notas deverão conter todas as informações necessárias para rastreabilidade e controle logístico, incluindo dados do remetente, destinatário, volumes, valores e identificação dos itens transportados.

Frequência: Conforme demanda.

Unidade de Cobrança:

- Por nota emitida (Até 10 por dia)
- Por lote de notas emitidas (Acima de 10 por dia), conforme especificação contratual.

Item 11 – Serviço de Transporte Especializados para Chips e Materiais Impressos

Serviço eventual de transporte especializado voltado para cargas de pequeno e médio porte, incluindo chips, panfletos, folders e materiais impressos, destinados a escolas e secretarias de educação em todo território nacional.

O transporte deverá assegurar a integridade física e a rastreabilidade dos volumes desde a coleta até a entrega final. A operação deve considerar as características físicas dos locais atendidos e a complexidade dos itens movimentados.

SLA: Atendimento em até 10 (dez) dias úteis a contar do comunicado oficial da RNP com as informações do quantitativo e local de envio.

Frequência: Conforme demanda.

Unidade de Cobrança: Por peso/dimensão dos materiais a serem enviados

Item 12 – Serviço Especializado de Carga e Descarga com Equipamentos de Apoio

Serviço de carga e descarga especializada, com disponibilidade de equipamentos de apoio como munck, plataforma elevatória ou empilhadeira, conforme a necessidade específica de cada tipo de material e as condições logísticas da origem e do destino. O serviço é voltado para o manuseio seguro de chips, material impresso de divulgação, garantindo agilidade, segurança e integridade dos volumes transportados.

Item 13 – Serviço com Múltiplas Modalidades de Transporte e Transparência nas Subcontratações

Serviço de transporte especializado abrangendo múltiplas modalidades de transporte – rodoviário, aéreo, fluvial, via Correios e multimodal – a serem aplicadas de acordo com as necessidades logísticas de cada trecho. A contratada deverá assegurar transparência integral à RNP em relação às subcontratações realizadas, informando previamente os trechos e operadores envolvidos, garantindo rastreabilidade, segurança e conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Programa Internet Brasil.

A proposta deverá ser apresentada de forma regionalizada, contemplando valores e condições específicas para cada região geográfica atendida, de modo a assegurar previsibilidade, adequação logística e máxima eficiência operacional. A contratada deverá detalhar custos, prazos e modalidades de transporte aplicáveis por região, bem como informar eventuais particularidades ou restrições operacionais.

Item 14 – Serviço de Interface com Operadores Logísticos, incluindo Serviços de Transporte e Gestão de Encomendas

Serviço contínuo de interface com operadores logísticos, abrangendo atividades de transporte, gestão de encomendas e apoio operacional para garantir a entrega eficiente de materiais.

A atuação inclui:

- Planejamento e coordenação de entregas e coletas e entregas em todo território nacional;
- Consolidação de cargas, embarques porta a porta, e remessas prioritárias;
- Gestão de encomendas via PAC, SEDEX, SEDEX Hoje, SEDEX 10, SEDEX 12 e outras modalidades expressas;
- Monitoramento de prazos e rastreamento de cargas;
- Apoio na separação, manuseio e expedição de kits e equipamentos;
- Atendimento a demandas emergenciais e pedidos extras, com aplicação de tarifas específicas conforme demanda;
- Armazenagem temporária e controle de estoque em centros logísticos integrados (CLI);
- Emissão de relatórios operacionais e indicadores de desempenho logístico.

A contratada deverá manter comunicação ativa com a RNP, informando sobre o andamento das operações e eventuais ocorrências.

Os serviços deverão ser prestados com base em cronograma previamente acordado, respeitando os horários de corte e regras operacionais dos operadores logísticos.

A gestão de encomendas deverá considerar restrições de peso, volume, área de risco e parametrizações exigidas pelos Correios e demais parceiros.

A cobrança será realizada conforme tabela de preços acordada, com acréscimos para demandas urgentes ou fora do cronograma.

14.1 Gerenciamento e Rastreamento de Cargas com Confirmação de Entrega

O serviço deverá compreender ainda o gerenciamento integral das operações logísticas, incluindo o rastreamento das cargas em todas as etapas do processo, desde a coleta até a entrega final.

A operação deverá contemplar:

- Acompanhamento completo do transporte, com **follow-up contínuo** de cada etapa;
- Inclusão obrigatória da informação do **código de rastreio** na Plataforma Internet Brasil de todos os envios e coletas;
- Atualização **diária do status de cada código de rastreio** via planilha; e
- Confirmação final da entrega, com registro do **nome completo e RG do recebedor** no local de destino.

Item 15 – Apoio Administrativo para Liberação de Remessas Retidas em Postos Fiscais

Serviço eventual de apoio administrativo especializado para garantir a liberação de remessas retidas nos postos fiscais de controle do ICMS, vinculados às Secretarias Fazendárias Estaduais. A atuação inclui a intermediação junto aos órgãos competentes, análise documental, emissão de justificativas e acompanhamento dos processos de liberação, visando evitar atrasos nas entregas.

A contratada deverá atuar de forma proativa e transparente, mantendo a RNP informada sobre o andamento de cada caso e assegurando conformidade com a legislação vigente permanentemente informada sobre o andamento de cada demanda. Inclui-se, quando aplicável, a possibilidade de a contratada efetuar o recolhimento do DIFAL imediatamente após a emissão da Nota Fiscal, para posterior reembolso ou pagamento conforme acordado entre as partes, contribuindo para a celeridade na liberação das mercadorias.

Item 16 - Serviço de Motoboy

Serviços eventuais de entregas rápidas dentro da cidade de São Paulo, para coletas e/ou entregas de pequenos volumes com peso não superior a 3kg por pacote e com dimensões físicas no máximo 30 x 30cm.

SLA: Até 6 horas

Frequência: Eventual

Unidade de Cobrança: Por Serviço Prestado

Item 17 – Atendimento em Horários Estendidos

Serviço eventual com atendimento em horários estendidos, incluindo a possibilidade de execução de atividades em dias úteis fora do horário comercial, finais de semana e feriados, conforme a necessidade operacional do programa Internet Brasil.

A contratada deverá assegurar os recursos necessários para garantir a continuidade dos serviços logísticos, tais como coleta, entrega, separação, conferência e rastreamento de materiais. Essa flexibilidade visa assegurar o cumprimento dos prazos e a eficiência nas entregas, inclusive em situações excepcionais ou de alta demanda.

Frequência: Conforme demanda.

Unidade de Cobrança: percentual de acréscimo.

Item 18 – Controle de Estoque de Chips e Registro de Movimentação com Registro por Fornecedor

Serviço de controle de estoque dos chips, com registro atualizado das quantidades recebidas, distribuídas e disponíveis, devidamente separadas por fornecedor.

Para garantir rastreabilidade, organização e conformidade com os procedimentos operacionais do Programa Internet Brasil, todos os chips deverão ser obrigatoriamente separados e classificados por fornecedor antes de qualquer movimentação ou envio às escolas.

A Contratada deverá manter a categorização específica por fornecedor — DRY e NUH — assegurando que cada lote, unidade e quantidade estejam devidamente identificados, de forma clara e padronizada, permitindo controle preciso, conferência adequada e distribuição correta às instituições de ensino.

A identificação deverá constar em todos os registros da Plataforma Internet Brasil, bem como nos arquivos Excel encaminhados à Contratante, garantindo que cada etapa da cadeia logística reflita a origem e o fornecedor correspondente dos chips enviados.

Os controles serão realizados por meio da Plataforma Internet Brasil, onde deverão ser regularmente atualizados pela Contratada para posteriores consultas por data, escola, EID e fornecedor, assegurando transparência, organização e conformidade com os padrões operacionais do programa Internet Brasil.

O acesso à Plataforma Internet Brasil deverá ser realizado exclusivamente por meio de autenticação via gov.br, garantindo segurança, rastreabilidade e controle de acesso aos registros.

Adicionalmente, a Contratada deverá encaminhar, sempre que do envio dos registros, um arquivo em formato Excel contendo os mesmos dados registrados na Plataforma, de modo a facilitar o acompanhamento e a análise por parte da Contratante.

Todos os documentos, registros e informações inseridos pela CONTRATADA nos sistemas e plataformas de gestão utilizados na execução contratual deverão refletir, de forma fidedigna e consistente, a efetiva prestação dos serviços, respondendo a CONTRATADA integralmente pela adequação e correspondência desses registros à execução realizada, sendo que a não identificação imediata de inconsistências ou a aceitação posterior não implica convalidação, nem afasta a adoção das medidas contratuais cabíveis pela RNP.

Item 19 – Controle de Estoque e Registro de Movimentação de Materiais Impressos

Após recebimento dos materiais, a contratada deverá possuir serviço de controle de estoque dos materiais impressos de divulgação, com registro atualizado das quantidades recebidas, distribuídas e disponíveis. A operação deve garantir a **rastreabilidade completa dos volumes**, permitindo o acompanhamento preciso do fluxo de entrada e saída em cada etapa do processo logístico.

A forma de controle de estoque do material de divulgação deverá ser apresentada pelo fornecedor, observando-se como premissa a entrega de relatório mensal de controle, independentemente de haver alterações no período.

O registro deverá ser realizado por quantidade de materiais impressos, discriminando separadamente cada tipo (ex.: número de folders, cartazes etc.), de forma a garantir precisão no acompanhamento do estoque disponível. (Anexo III).

Item 20 – Registro e Atualização na Plataforma do Programa

Serviço de registro e atualização de informações na Plataforma Internet Brasil, onde **cada kit de chips enviado para a escola deverá ser obrigatoriamente bipado**, assegurando a rastreabilidade de cada envio. Além disso, a atividade deverá contemplar:

- Lançamento das informações referentes aos chips;
- Registro das operações de logística reversa, garantindo controle do fluxo de retorno; e Inclusão obrigatória do **código de rastreio**;

A Contratada deverá utilizar obrigatoriamente a Plataforma Internet Brasil, de forma a manter as informações alinhadas, atualizadas e em conformidade com os padrões da RNP.

SLA: Atualização em até 24 horas após a conclusão de cada etapa.

Item 21 – Logística Reversa para Coleta de Chips Não Utilizados

Serviço de logística reversa, com foco na coleta de chips não utilizados nas escolas e secretarias de educação atendidas pelo programa Internet Brasil. A operação deve garantir o recolhimento seguro, rastreável e documentado dos chips. A contratada deverá realizar a coleta conforme planejamento logístico, com registro dos volumes recolhidos, identificação por escola e encaminhamento adequado para armazenamento.

Fluxo Padrão (Escola → Correios → Operador Logístico)

1º Recebimento da Solicitação

- A escola acessa a plataforma e **solicita a devolução** dos chips.
- A solicitação deve conter: quantidade, motivo e identificação da unidade escolar.

2º Emissão do Código de Envio

- O operador logístico recebe a solicitação diretamente na plataforma.
- Em seguida, **emite o código de postagem dos Correios** dentro da própria plataforma, vinculando-o ao pedido da escola.
- O sistema gera automaticamente a autorização de envio.

3ª Postagem pela Escola

- A escola imprime a **autorização de envio** e se dirige a uma agência dos Correios.
- O envio é realizado utilizando o **código de postagem fornecido**, sem custos para a escola.
- O volume é registrado automaticamente nos sistemas dos Correios e integrado à plataforma.

4º Recebimento pelo Operador Logístico

- Ao receber o volume em seu centro operacional, o operador:
- Confere fisicamente os chips;
- Registra a entrada do volume na plataforma;
- Reintegra os chips ao estoque, atualizando imediatamente o sistema.

SLA: Até 24h após a solicitação da escola, registrado via plataforma

Frequência: Conforme Demanda

Unidade de Cobrança: Por envio / rota / Região

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

A RNP qualificará o fornecedor a ser contratado para a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência.

A qualificação do fornecedor se dará conforme os seguintes critérios:

- Apresentação e manutenção da documentação de homologação do fornecedor, conforme disposto no item 7, a ser entregue no ato de seu cadastro junto ao setor responsável da RNP;
- Atender a todos os Requisitos da contratação e entregas, elencados anteriormente.
- Comprovação de capacidade técnica, mediante a apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) que comprove a execução satisfatória de serviços de transporte, emitido por cliente contratante;
- Apresentação da proposta comercial conforme o modelo e orientações descritas no item 6.

6. PROPOSTA COMERCIAL

Os fornecedores interessados no processo de contratação objeto deste Termo de Referência deverão enviar Proposta Técnica/Comercial, a qual será de caráter classificatório, contemplando o valor total da prestação de serviços, os quais devem ser expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, de forma legível, considerando ainda:

- A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com a descrição do objeto ofertado e o preço unitário dos serviços oferecidos em reais. O valor total da proposta deve ser expresso em algarismos e por extenso de forma legível, com apenas duas casas decimais em caso de divergência prevalecerá o valor por extenso

- Para elaboração da proposta comercial, o fornecedor deverá observar o modelo padrão da tabela de preços constante no Anexo II.
- A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado, indicando marca, modelo (se houver), quantidades e medidas, e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Fornecer prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma
- Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato da empresa, sendo obrigatório as mesmas informações caso o faturamento e comercialização seja feito por outra empresa.
- Incluir nos preços apresentados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros, viagens, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.
- Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às constantes neste Termo de Referência.
- Os preços cotados serão irrevogáveis pelo prazo mínimo de 12 meses.
- A Contratada deverá, juntamente com sua proposta comercial, apresentar declaração de aceite expresso, por meio da qual manifeste concordância integral com a Minuta Contratual e com o Termo de Referência (TR) que integram o presente processo, reconhecendo que tais instrumentos possuem força normativa e regerão a execução dos serviços a serem contratados. O aceite compreende:
 - Leitura e concordância com todas as cláusulas contratuais e especificações técnicas;
 - Compromisso com o cumprimento de todas as obrigações, prazos, padrões de qualidade e requisitos operacionais estabelecidos;
 - Reconhecimento de que dúvidas sobre interpretação devem ser esclarecidas previamente junto à Contratante;
 - Ciência de que a Minuta Contratual e o TR são partes integrantes e indissociáveis do contrato;
 - Aceitação formal da versão final da Minuta disponibilizada no processo, incluindo anexos técnicos e documentos complementares.
- O aceite deste item constitui condição indispensável para a formalização da contratação e início das atividades previstas.

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os compromissos avençados com a RNP, inclusive o disposto neste Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços.

Atender às determinações regulares emitidas pela RNP e prestar todo esclarecimento ou informação por ela solicitada.

Alocar o número de pessoal necessários ao perfeito cumprimento das disposições deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados.

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela RNP, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Comunicar a Contratante, tão logo tenha ciência da impossibilidade de realização ou finalização dos serviços no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis. Comunicar a RNP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a identificação de qualquer ocorrência que impeça a execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela RNP, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

Paralisar, por determinação da RNP, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação ou para a qualificação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar todas as facilidades para que a PROPONENTE possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições avençadas.

Acompanhar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e no Termo de Referência; Sustar, mandar refazer ou desfazer qualquer atividade, quando a mesma não estiver dentro das normas e especificações, observando aplicação de penalidade, se for o caso.

Comunicar à PROPONENTE a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do(s) serviço(s), observando aplicação de penalidade(s), se for o caso.

Permitir acesso às dependências da RNP ao pessoal da PROPONENTE, de modo a viabilizar a prestação dos serviços, desde que autorizado pela área competente, e considerando as normas de segurança internas da CONTRATANTE.

Efetuar o pagamento ao PROPONENTE do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo PROPONENTE, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências.

Todas as demandas relacionadas aos serviços, entregas, ajustes ou necessidades operacionais **deverão ser formalmente solicitadas exclusivamente pela RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa)**, por meio dos canais oficiais definidos no contrato.

Não serão consideradas válidas solicitações encaminhadas diretamente por escolas, terceiros ou quaisquer outras instituições não autorizadas.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos obrigatórios para a realização do pré-cadastro e análise de homologação administrativa do fornecedor são:

- Ato Constitutivo: contrato social ou estatuto social ou requerimento de empresário;
- Última alteração do Contrato Social;
- Instrumento de Mandato (procuração) dos respectivos representantes, se necessário;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), por meio do site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Processo de Qualificação, comprovando situação ativa, emitida no mês de sua apresentação, pelo site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa, emitida no mês de sua apresentação por meio do site da Receita Federal: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido na data da sua apresentação no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

- Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida no mês de sua apresentação no site do TCU.
- Preenchimento e entrega da documentação especificada no item 6.

8. ETAPAS DO PROCESSO

Os proponentes deverão atender a um conjunto de requisitos técnicos e operacionais mínimos que assegurem a confiabilidade, segurança, desempenho e continuidade dos serviços de logística de transporte, armazenagem, manuseio e controle de materiais, em apoio ao Programa Internet Brasil.

8.1 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelas empresas, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações mínimas exigidas, com o menor preço.

As propostas técnicas serão analisadas e não serão consideradas:

- aquelas que estiverem incompletas, pouco detalhadas, não conformes com as definições estabelecidas;
- Propostas que imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Deverá ser encaminhado também uma apresentação institucional da empresa.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesmo ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

8.2 Atendimento e SLA - Garantia/Manutenção

A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:

Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais, de acordo com o serviço a ser pacote adquirido.

Serviço de suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos serviços contratados

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora firmará com a RNP um contrato de prestação de serviços, atendendo todas às especificações descritas neste Termo de Referência.

O contrato terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O faturamento dos serviços deverá ser realizado de forma segmentada e por demanda, considerando o número do projeto demandante constante no documento auxiliar de transporte que acompanhará as Notas Fiscais referentes às remessas de frete e aos serviços complementares.

O faturamento poderá ser efetuado em lotes, desde que os serviços correspondam ao mesmo projeto, devendo o valor de cada frete e serviço complementar estar discriminado tanto na Nota Fiscal quanto no ATM/DAT (documentos complementares de transporte), emitidos pela RNP;

A emissão da cobrança somente estará autorizada após a confirmação da chegada do material ao destino.

A Proponente deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e para o e-mail nfe@rnp.br, devidamente firmada e cumpridas todas as exigências legais, cabendo à RNP a retenção e o recolhimento do IR e INSS ou quaisquer outros tributos que a lei assim o determine.

Estão inclusos no valor do pagamento todos os encargos devidos, tais como emolumentos, contribuições parafiscais, bem como outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução da contratação.

O pagamento será suspenso sempre que o serviço não for executado no prazo acordado com a Proponente.

- Caso a documentação de habilitação exigida neste Termo de Referência deixe de estar regularizada durante a vigência do contrato, a RNP poderá suspender as atividades da Proponente, bem como os pagamentos correspondentes às atividades suspensas, até que a documentação seja devidamente regularizada e aceita.
- Além disso, poderá ser aplicada multa à Proponente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações legais ou contratuais.
- No caso de irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será devolvida à Proponente para as devidas correções, sendo tida como não apresentada e, em razão disto, contando-se novo prazo para apreciação e pagamento, quando de sua reapresentação.

Os pagamentos ocorrerão nos dias 05 ou 20, de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, sempre considerando a previsão abaixo:

- a) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 06 e 20 ocorrerá no dia 20 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.
- b) O pagamento das notas emitidas e recebidas no e-mail nfe@rnp.br entre 21 e 05 ocorrerá no dia 05 do mês subsequente, ou no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos relativos aos serviços somente serão liberados após o aceite formal por e-mail da área demandante da RNP (Gestor responsável).

10. PENALIDADES, APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS E RESCISÃO

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, execução inadequada dos serviços, atraso injustificado ou descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou em seus anexos.

10.2. A apuração de descumprimentos contratuais observará, em nível geral, o seguinte procedimento, sem prejuízo das disposições constantes do contrato e do regulamento de compras e contratações da RNP:

- a) constatação, pela RNP, de não conformidade, falha, atraso ou descumprimento de obrigação contratual, com base nos registros operacionais, relatórios, sistemas, evidências documentais ou demais elementos previstos neste Termo de Referência;
- b) comunicação formal à CONTRATADA, com a descrição do fato apurado e, quando cabível, indicação de prazo para saneamento ou correção;
- c) análise, pela RNP, das providências adotadas e das justificativas eventualmente apresentadas; e
- d) decisão motivada quanto à aplicação de penalidade, glosa, manutenção da contratação ou adoção de outras medidas contratuais cabíveis.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante apresentação de manifestação escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal, ressalvadas as hipóteses de urgência operacional ou risco à continuidade das atividades, devidamente motivadas.

10.4. As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, os prejuízos causados, a reincidência e o histórico de desempenho da CONTRATADA.

10.5. Penalidades aplicáveis

- a) Advertência, aplicável nos casos de descumprimento de obrigações de menor gravidade, sem impacto relevante na execução dos serviços, com caráter orientativo e preventivo;
- b) Multa, aplicável nas seguintes hipóteses e percentuais, incidentes sobre o valor do serviço mensal ou da remessa afetada, conforme o caso:

atraso injustificado na coleta, transporte ou entrega dos materiais: multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento);

execução inadequada dos serviços de manuseio, armazenagem ou controle logístico: multa de 5% (cinco por cento);

inexecução parcial das obrigações contratuais: multa de 10% (dez por cento);

inexecução total das obrigações assumidas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do contrato ou da remessa afetada, conforme aplicável.

As multas poderão ser descontadas de valores devidos ou cobradas judicialmente, sem prejuízo de outras medidas previstas contratualmente.

10.6. A aplicação de penalidades não exclui a responsabilidade civil, administrativa ou penal da CONTRATADA, nem o dever de indenizar prejuízos causados à RNP ou a terceiros, inclusive por extravio, avaria, dano ou violação de sigilo durante a execução dos serviços.

10.7. Da rescisão como penalidade

10.7.1. A rescisão contratual por inadimplemento poderá ser adotada como medida decorrente da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, da recusa injustificada em corrigir falhas ou do descumprimento reiterado de prazos e padrões de qualidade, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

10.7.2. Independentemente da aplicação de penalidades, a RNP poderá rescindir o contrato por sua conveniência e interesse, mediante comunicação formal à CONTRATADA, nos termos e condições previstos no contrato, não sendo tal faculdade condicionada à caracterização de falha, inadimplemento ou infração contratual.

10.7.3. A rescisão, em qualquer hipótese, não afasta o dever da CONTRATADA de concluir, quando aplicável, atividades em andamento, de entregar informações, registros e materiais sob sua responsabilidade, nem exonera as Partes das obrigações pendentes ou dos efeitos jurídicos decorrentes da execução contratual.

Tabela Resumo de Penalidades Contratuais

Infração	Penalidade Aplicável	Base de Cálculo	Observações
Atraso na coleta, transporte ou entrega dos materiais	Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10%	Valor do serviço mensal ou da remessa afetada	Considera-se atraso injustificado aquele não comunicado previamente à CONTRATANTE ou sem motivo de força maior comprovado.

Execução inadequada dos serviços de armazenagem, manuseio ou controle logístico	Multa de 5%	Valor do serviço mensal ou da remessa afetada	Inclui falhas na rastreabilidade, acondicionamento inadequado, erros de conferência ou falta de atualização de status logístico.
Inexecução parcial de obrigações contratuais	Multa de 10%	Valor do serviço mensal ou da remessa afetada	Aplica-se quando parte dos serviços contratados não for executada, impactando as entregas ou o cronograma operacional.
Inexecução total do contrato ou rescisão motivada por culpa da CONTRATADA	Multa de 20%	Valor total estimado do contrato	Não exclui outras sanções nem o dever de indenizar por prejuízos diretos ou indiretos.
Descumprimento de obrigações acessórias (relatórios, comunicações, registros)	Advertência formal	—	Após 3 reincidências poderão, a penalidade poderá converter-se em multa.
Dano, extravio, avaria ou violação de materiais transportados ou armazenados	Multa e obrigação de indenizar	Valor do item danificado/extraviado + custos logísticos envolvidos	A CONTRATADA responderá integralmente pelos prejuízos, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
Recusa injustificada em corrigir falhas identificadas na execução	Rescisão contratual motivada	—	Aplicável em caso de descumprimento reiterado, caracterizado pela ocorrência de 03 (três) ou mais notificações sobre a mesma irregularidade, ou sempre que tal conduta resultar em prejuízo à continuidade ou à qualidade do serviço.

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A documentação de cada fornecedor enviada para a RNP, será considerada matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não será divulgada para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora, sendo divulgada apenas para os envolvidos no processo interno da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

12. APROVAÇÃO

Após a conclusão de todas as etapas do processo, somente um fornecedor será aprovado, sendo encaminhado ao fornecedor vencedor o pedido de compra e, posteriormente a formalização do contrato.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos neste Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas para garantir a segurança, a confidencialidade e o respeito aos direitos dos titulares dos dados.